



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Presidência

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

INDICAÇÃO N. 119 /GP/CMOPO/RO/15.

de 11 de Maio de 2015.

Senhora Prefeita,

EDIS FARIAS AMARAL, Vereador SD, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91(Regimento Interno), vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

“Seja elaborado estudo técnico, orçamentário e financeiro para a implantação de um redutor de velocidade tipo lombada na Rua Padre Adolfo Rhol próximo à Escola Estadual Joaquim Nabuco, neste Município”.

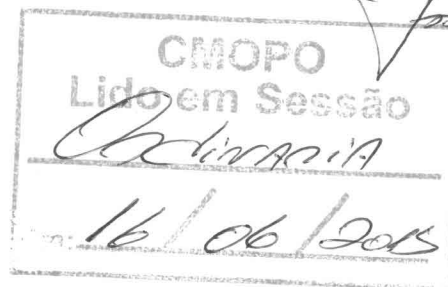
JUSTIFICATIVA:

Atendendo a justa reivindicação dos pais de alunos da Escola Estadual Joaquim Nabuco, solicitamos a construção desta lombada. A necessidade da implantação do redutor se faz necessária, pois os motoristas tem desenvolvido alta velocidade em seus veículos ao passar pela via citada, colocando em risco outros condutores e pedestres, acima de tudo as crianças que frequentam a escola local.

Vale frisar que após a colocação da lombada, que o Departamento de Trânsito indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização de solo para correta orientação dos motoristas.

N. Termo Indica.


EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR - SD
PRESIDENTE/CMOPO



A EXMA. SRA
JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO.